

LEI Nº 1.732/2009 – DE 03 DE MARÇO DE 2009

“AUTORIZA O CUSTEIO DE DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO REGIONAL DA MULHER PROMOVIDO EM PARCERIA COM ENTIDADES LOCAIS E REGIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI,
Prefeita Municipal de Água Doce – SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despendar recursos financeiros, até o limite de R\$ 2.000,00, para custear despesas relativas à realização do Encontro Regional da Mulher, promovido anualmente no mês de março de cada ano, em parceria com entidades locais e regionais, desenvolvendo atividades alusivas à comemoração do “Dia da Mulher”.

Parágrafo único. Os recursos mencionados no caput deste artigo poderão ser despendidos na aquisição dos seguintes produtos e serviços:

- I – transporte, que poderá ser efetivado com veículos próprios da municipalidade ou contratados mediante licitação;
- II – alimentação;
- III – ornamentação do local do evento;

Art. 2º. As aquisições serão feitas diretamente pelo Município, seguindo-se o procedimento próprio da despesa pública.

Art. 3º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão usados recursos do orçamento municipal, em cada exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 03 de março de 2009.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal